



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2ºT.AP/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 049816/2023 - SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO N.º 049816/2023 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIROS CIVIS DE BRIGADA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **36.770.857/0001-38**, denominada CONTRATADA, com sede no SAAN Quadra 01 n.º 835, Parte A, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, Telefone/Fax: (61) 3878-3434; 3878-3433, E-mail: comercial@brasfort.com.br; contratos@brasfort.com.br; danielle@brasfort.com.br, neste ato representada por **DANIELE DE MELO**, portador do RG n.º XX743-XX e inscrito no CPF n.º XXX.XXX.266-XX, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00422285/2023-17, o terceiro Apostilamento ao **Contrato n.º 049816/2023 -SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual** no percentual de **3,70%**, referente ao INPC acumulado de 12 (doze) meses de junho/2024, no valor de **R\$ 6.991,70** (seis mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), com aplicação a partir de **07/06/2025**, conforme **Nota Técnica 69 Reajuste 2024 (167997289)**.

2.1.1. Com o reajuste, o valor anual passará de **R\$ 22.818.106,63** (vinte e dois milhões, oitocentos e dezoito mil cento e seis reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 22.825.098,33** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil noventa e oito reais e trinta e três centavos).

2.2. **Repactuar** os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF n.º 07/2020– PGDF/PRCONS (140736123) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e Instruções n.º 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, n.º DF000159/2025- registro MTE (166787785), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma:

2.2.1. o valor anual passará de **R\$ 22.825.098,33** (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil noventa e oito reais e trinta e três centavos) para **R\$ 23.960.020,54** (vinte e três milhões, novecentos e sessenta mil vinte reais e cinquenta e quatro centavos);

2.2.2. O aumento corresponde ao percentual **4,9722555%**, conforme Nota Técnica 66 Repactuação 2025 (167342186);

2.2.3. O presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à **01/01/2025**, nos termos da Instruções Normativa n.º IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal n.º 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.

2.2.4. O detalhamento do contrato após as atualizações encontra-se no Anexo I do presente Termo de apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	-	-	-	-	-
II	Programa de Trabalho:	128357	128357	128357	128357	128357
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 4.811,07	R\$ 132,45	R\$ 397,36	R\$ 780.952,59	R\$ 21.500,47
VI	Nota de Empenho:	2025 NE 236	2025 NE 237	2025 NE 238	2025 NE 239	2025 NE 240
VII	Data de Emissão:	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	06/05/2025	09/05/2025
VIII	Modalidade do Empenho:	Global	Global	Global	Global	Global
IX	Evento:	-	-	-	-	-

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

5.1.1. Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 1.140.905,33** (um milhão, cento e quarenta mil novecentos e cinco reais e trinta e três centavos) para **R\$ 1.198.001,03** (um milhão, cento e noventa e oito mil um reais e três centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- 7.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- 7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2024 E REPACTUAÇÃO 2025

8.1. Detalhamento do contrato após o reajuste de 2024, com aplicação a partir de 07/06/2024

Tabela resumo

INSUMOS DIVERSOS	REAJUSTE 2024
Uniforme	R\$ 59,98
Materiais e Equipamentos	R\$ 17,75

PLANILHA RESUMO DE ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Grupo 03 - SES/DF					
Item	Tipo de Posto	Custo Mensal do Posto	Quantidade de Postos	Custo Mensal	Custo para 12 Me
13	Bombeiro Civil Nível Básico 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 39.544,92	22	R\$ 869.988,24	R\$ 10.439.858,88
14	Bombeiro Civil Nível Básico 12 horas noturnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 19h às 07h	R\$ 43.771,88	13	R\$ 569.034,44	R\$ 6.828.413,28
15	Plantonista 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 760,48	216	R\$ 164.263,51	R\$ 1.971.162,16
16	Plantonista 12 horas noturnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 19h às 07h	R\$ 841,77	132	R\$ 111.113,23	R\$ 1.333.358,80
17	Bombeiro Civil Líder 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 24.027,90	06	R\$ 144.167,40	R\$ 1.730.008,80
18	Bombeiro Civil Mestre 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 43.524,70	01	R\$ 43.524,70	R\$ 522.296,40
QUANTITATIVO TOTAL			390	R\$ 1.902.091,53	R\$ 22.825.098,32

8.2. Detalhamento do contrato após Repactuação de 2025, com aplicação a partir de 01/01/2025:

PLANILHA RESUMO DE ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS					
Grupo 03 - SES/DF					
Item	Tipo de Posto	Custo Mensal do Posto	Quantidade de Postos	Custo Mensal	Custo para 12 M
13	Bombeiro Civil Nível Básico 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 41.510,36	22	R\$ 913.227,92	R\$ 10.958.735,20
14	Bombeiro Civil Nível Básico 12 horas noturnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 19h às 07h	R\$ 45.949,00	13	R\$ 597.337,00	R\$ 7.168.044,00
15	Plantonista 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 798,28	216	R\$ 172.427,65	R\$ 2.069.131,70
16	Plantonista 12 horas noturnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 19h às 07h	R\$ 883,63	132	R\$ 116.639,77	R\$ 1.399.677,20
17	Bombeiro Civil Líder 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 25.223,48	06	R\$ 151.340,88	R\$ 1.816.090,50
18	Bombeiro Civil Mestre 12 horas diurnas, em turno de 12x36, de 2ª a domingo, de 07h às 19h	R\$ 45.695,16	01	R\$ 45.695,16	R\$ 548.341,90
QUANTITATIVO TOTAL			390	R\$ 1.996.668,38	R\$ 23.960.020,60



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/06/2025, às 20:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **174034035** código CRC= **0B7739D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF